



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.832/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.brDADOS DO CLIENTE
MARIA DE SANTANA CARNEIRO LEITAOENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA DO JASMIM 263 PTE 110252

CPF 335.426.434-91

BOA VISTA/RECIFE
RECIFE PE
50070-580CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
ADM DE CONDOMINIOS RESIDENCIAIS, C

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
0532652022	07/2019
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
31/07/2019	19/08/2019
TOTAL A PAGAR (R\$)	1.148,23

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
070039007	UNICA	18/07/2019

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
18/07/2019	2000143134	2792870

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	1 352,0000000	0,78063085	1 066,41
Acréscimo Bandeira AMARELA			14,38
Contrib. Ilum. Pública Municipal			68,37
ICMS Subvenção-CDE-NF 062464475-17/05/19			10,07
TOTAL DA FATURA			1.148,23

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (KWH)
3153692599	CA1	17-06-2019	60 005,00	18-07-2019	61 357,00	31	1 352,00

HISTÓRICO DE CONSUMO			INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO (KWH)			BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		R\$	%
JUL 19 1352			1 066,79	25,00	267,44	Geração de Energia	R\$ 351,51	32,96%
JUN 19 1447			1 068,79	0,82	8,77	Transmissão	R\$ 36,54	3,60%
MAI 19 1635			1 068,79	3,81	40,75	Distribuição (Celpe)	R\$ 234,05	21,88%
ABR 19 1602						Perdas de Energia	R\$ 73,70	6,89%
MAR 19 1653						Encargos Setoriais	R\$ 55,03	5,14%
FEV 19 1408						Tributos	R\$ 316,86	29,83%
JAN 19 1606						Total	R\$ 1.066,79	100%
DEZ 18 1612								
NOV 18 1621								
OUT 18 2655								
SET 18 2704								
AGO 18 1912								
JUL 18 959								
TARIFAS APLICADAS						0,54933000		
RESERVADO AO FISCO						1CCC C44E B71F B318 9427 DC97 C8A5 43EE		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Pague no ponto mais perto de você ag bancas e lojas de conveniência. Não pague em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Resol 4/ANEEL). Juros 1% (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

0532652022 25072019 1123 0023 *****1.148,23R T041